

**CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL**

Entre:

1 Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 Sporting Clube Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua de Leira, nº 111, 2430-091, Marinha Grande, NIPC 501150544, representado por Mário Rui Ferreira Mendes, na qualidade de Presidente da Direção e Luís Carlos Ferreira Mendes na qualidade de Coordenador Desportivo, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização das Festas da Embra 2016, promovidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das Festas da Embra /2016, propostas, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2017, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

- 1 O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros) para prossecução das Festas da Embra, objeto do presente contrato.
- 2 O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de dezembro de 2016, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.
- 4 A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento n.º 2560; compromisso n.º 2313.
- 5 Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2017 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das Festas da Embra 2016.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, revestindo a mesma forma.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos a partir de 29 de dezembro.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 29 de dezembro de 2016.

Marinha Grande, 30 de Dezembro de 2016

1º Outorgante

2º Outorgante

Sporting Clube Marinhense

N.I.F. 501 150 544



ESTRADA DE LEIRIA, 111

E-M-B-R-A

2430-001 MARINHA GRANDE

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Carimbo de Registo de Entrada

Município da Marinha Grande

8 SET 2016

A
Ded
Luis

Ano: 2016

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**Dados da Entidade:**

Nome Completo: Sporting Clube Marinhense

Morada: Rua de Leiria, 111, Embra

Código Postal: 2430 - 091 Marinha Grande

N.º Contribuinte: 501150544

Telefone / Telemóvel: 244502873

Fax: 244502873

E-mail: geral@scmarinhense.pt

NIB: 0 0 3 3 0 0 0 0 0 0 0 0 2 4 7 6 8 4 3 6 7

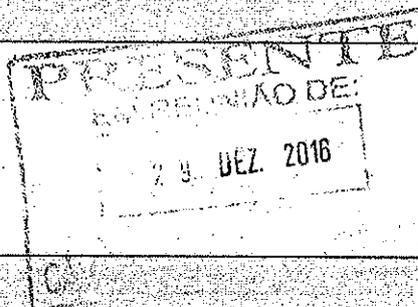
Nome do responsável: Luís Carlos Ferreira Mendes

Cargo: Coordenador Desportivo

MODALIDADE DE PROGRAMA

(conforme artº 7.º do regulamento)

- a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- c) Programa de apoio a infraestruturas;

**BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO**

Vimos por este meio solicitar a vossa colaboração na forma de apoio logístico e financeiro para a realização da Festa da Embra 2016.

Assim, o SCM necessitará de uma verba a rondar os 4000€ para a aquisição de materiais, equipamentos e outros conforme orçamento previsional (em anexo) com base nos custos de anos anteriores. Na parte logística o SCM necessita, como em anos anteriores, de 1 palco com cobertura, 6 caixotes do lixo e 10 grades para delimitação do recinto.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 30 / 09 / 2015 Assinatura e Carimbo: _____

Spontânea
M.L.F. 501 150 50-
ESTADAL DE LICITAÇÃO, 197
C.M.M.B.A.
2430-091 MARINHA GRANDE

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

30, 9, 2015

Receção

Área/Serviço: _____

Despacho

PRESENTE

30 DEZ 2016



Sporting Clube Marinhense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
Medalha de Mérito Desportivo
Fundado em 29 Janeiro de 1939

PRESENTE
EM REUNIÃO DE
29 DEZ 2016

Festa da Embra 2016

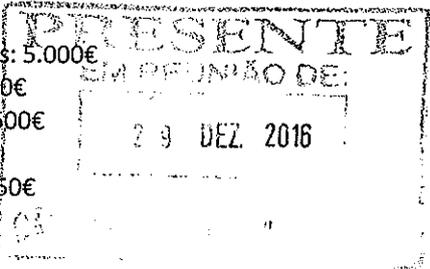
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

JUSTIFICAÇÃO DETALHADA DO PEDIDO	
Descrição e caracterização específica da actividade	Este evento é a Festa Anual do Sporting Clube Marinhense, inserida na calendarização das festas de colectividades e clubes da Marinha Grande. Durante o mesmo são realizadas diversas actividades desportivas e culturais abertas à participação de toda a comunidade Marinhense e arredores.
Objectivos/metasp da actividade	<ul style="list-style-type: none">- Angariação de receitas para o apoio à actividade desportiva do SCM.- Angariação de novos sócios, atletas e simpatizantes.
Importância e interesse da actividade proposta para o Município/Comunidade	<ul style="list-style-type: none">- De forma directa este evento é um dos principais dinamizadores da comunidade da Embra e população da Marinha Grande em geral tendo em conta o elevado número de atletas do Clube e conseqüentemente as suas famílias e amigos.- Indirectamente este evento um dos principais apoios à actividade desportiva do concelho da Marinha Grande, uma vez que daqui provêm receitas fundamentais para a manutenção do património desportivo e social do SCM, que é no fundo dos milhares Marinhenses que, ao longo dos 76 anos de história do SCM, neste Clube cresceram e deram os primeiros passos no Desporto.
Relevância para a projecção e divulgação do Município	<p>Uma vez que o evento é uma importante fonte de receita do Clube, como já foi referido, permitirá continuidade do clube com mais modalidades do concelho da Marinha Grande e o único com uma equipa de Basquetebol sénior masculino em todo o distrito de Leiria, encontrando-se esta a disputar o Campeonato Nacional da 1ª Divisão. Para além desta, temos ainda no Basquetebol mais 5 equipas de formação que participam nos respectivos campeonatos distritais e nacionais. No Hóquei em Patins a equipa sénior participa no Campeonato Nacional da 3ª Divisão Centro, e 3 equipas de formação participam nos campeonatos regionais da Assoc. Patinagem Lisboa. Na Patinagem Artística o SCM é neste momento o Clube mais representado nas selecções distritais nos diversos escalões, tendo entre os nossos atletas um Vice-Campeão Nacional Júnior e a Vencedora da Taça da Europa em Cadetes.</p> <p>Nas várias competições referidas além do nome do Sporting Clube Marinhense está sempre presente o nome da Marinha Grande, seja em Jornais do distrito ou páginas de internet dedicadas a cada uma das modalidades em específico.</p>
Quantificação dos resultados esperados com a execução dos projectos	<ul style="list-style-type: none">- Atracção de um maior número de pessoas às instalações do SCM durante os 3 dias do evento.- Aumento da receita face aos resultados da Festa da Embra 2015.



Sporting Clube Marinhense

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
Medalha de Mérito Desportivo
Fundado em 29 Janeiro de 1939

	<ul style="list-style-type: none">- Angariação de um maior número de sócios face a 2015.- Aumentar número de inscrições nas modalidades federadas, fitness e dança promovidas pelo SCM
Nº de destinatários/beneficiários previstos e quais	<ul style="list-style-type: none">- Este evento terá como público-alvo toda a população da Marinha Grande e localidades circundantes, atraindo às instalações do SCM cerca de 5000 visitantes durante os 3 dias do evento.- Os beneficiários serão os cerca de 200 atletas do SCM nas várias modalidades.
Carácter inovador do projecto/actividades a desenvolver	A Festa da Embra cada vez mais se tem vindo a afirmar como a maior festa de todas as colectividades do concelho. Na edição de 2016 iremos contar com 5/6 stands de jogos tradicionais, 2 bares, 1 stand de doçaria, 1 loja do clube e zona de restauração com 250 lugares sentados. Além destas actividades iremos promover uma exposição na Sede Social do Clube com a participação de diversos artistas (plásticos, gráficos, musicais...) do concelho. Paralelamente a estas actividades, iremos também dinamizar diversas actividades desportivas no âmbito das modalidades de Basquetebol, Hóquei em Patins, Patinagem Artística e também das actividades de Fitness/Dança que à data façam parte do leque de oferta desportiva do SCM.
Orçamento discriminado, com indicação das receitas e despesas previstas	<p>CUSTOS</p> <p>Alimentação e Bebidas: 5.000€ Higiene e Limpeza: 100€ Divulgação da Festa: 500€ Animação: 500€ Gastos Energéticos: 150€</p> <p>Total Custos: 6.250€</p> <p>RECEITAS</p> <p>Patrocínios: 150€ Venda de Comidas e Bebidas: 8.000€ Jogos Tradicionais: 1.500€</p> <p>Total Receitas: 9.650€</p> 
Informar sobre se solicitaram/esperam vir a receber outros apoios financeiros ou logísticos, quais e de que entidades	O SCM realiza nos meses anteriores à realização do evento uma prospecção de parceiros que possam fazer donativos financeiros ou materiais de forma a adquirir prémios para os jogos tradicionais que promove no evento e para a impressão de rifas a sortear no evento.